



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 38/2019**

**TERMO ADITIVO N. 01**

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 38/2019 (processo SEI n. 0002117-65.2019.6.21.8000), cujo objeto é o fornecimento, sob demanda, de placas para homenagear servidores que completam determinado tempo de serviço da Justiça Eleitoral e placas de inauguração de prédio e cartórios eleitorais, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Presidente, Des. Marilene Bonzanini, e a empresa **J. NUNES GRAVAÇÕES EM PLAQUETAS LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. João de Medeiros Nunes, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

**CLÁUSULA 1** – A **CONTRATADA** fornecerá adicionalmente 12 (doze) placas de homenagem em aço escovado na cor prata (item I), correspondendo a um acréscimo de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) uma vez que foram previstas 10 (dez) unidades de placas de homenagem em metal cor dourada (item II), e serão utilizadas apenas 5 (cinco) unidades.

**CLÁUSULA 2** – Para atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo, foi emitida nota de empenho n. 2019NE000848, de 09-7-2019, à conta do elemento 3390.30 – Material de Consumo, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**CLÁUSULA 3** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Desa. Marilene Bonzanini,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. João de Medeiros Nunes,  
Pela **CONTRATADA**.

---



Documento assinado eletronicamente por **João de Medeiros Nunes, Usuário Externo**, em 14/10/2019, às 08:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 14/10/2019, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0167582** e o código CRC **C6A9963B**.

---